



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - ESQUINA COM A PE. GERMANO MAYER - FONE/FAX: (41) 3264.8097 - CEP 80040-340 - HUGO LANGE - CURITIBA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 45/2010

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 44/09.

Dispõe sobre a fixação de valores de diárias, AR (Auxílio Representação) e Jetons no âmbito do Crefito-8 e dá-se outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal nº 6.316/75 e pela Resolução COFFITO nº 182/97 – Regimento Interno do CREFITO-8, e cumprindo o deliberado em sua 82ª Reunião Plenária, realizada no dia 20 de agosto de 2010, em sua sede, situada na Rua Jaime Balão, 580, neste município,

CONSIDERANDO o contido no art. 13 da Resolução COFFITO nº 355/2008, que condiciona os pagamentos devidos à real disponibilidade financeira dos Conselhos Regionais, devendo estes fixarem os valores por meio de Resolução, desde que observado como teto o fixado pelo COFFITO, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei 11.000/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º – Os valores de indenização devidos aos Conselheiros ou Colaboradores do Crefito-8, a título de diárias, AR (Auxílio Representação) e Jeton será fixado pelo Presidente do Crefito-8 que atenderá aos limites impostos pela Resolução COFFITO 355/08.

Handwritten signature

Handwritten mark



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 - ESQUINA COM A PE. GERMANO MAYER - FONE/FAX: (41) 3264.8097 - CEP 80040-340 - HUGO LANGE - CURITIBA - PARANÁ

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Resolução nº 44/09.

Curitiba, 20 de agosto de 2010.



Dr. Abdo Augusto Zeghbi

Presidente



Dra. Maria Luiza Vautier Teixeira

Diretora-Secretária

